



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Vacância para servidor efetivo e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder nos moldes do artigo 34, VI do Estatuto do Servidor Público Municipal, VACÂNCIA a servidora **JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, inscrita sob a Matrícula nº 90, podendo dentro do prazo de três anos ser pedido pelo servidor sua exoneração, e após os três anos e um dia, ser feito de ofício pela administração, contados de 20 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - Fica revogada integralmente a Portaria de Nº 12/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.


LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone-Fax: (67) 481-1551 - CEP: 79990-000 – Amambai/MS

GABINETE				
GENTE SEGURADORA S/A				
Item	Descrição	Und	Quant	Valor
9	R\$ 2.817,50	SERV.	1	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.817,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
GENTE SEGURADORA S/A				
Item	Descrição	Und	Quant	Valor
8	R\$ 1.953,85	SERV.	1	R\$ 1.699,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.953,85

Valor Total do Aditivo: R\$ 22.021,85 (Vinte e dois mil vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambaí/MS, 24 de Janeiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Zita Centanaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF nº. 906.132.529-34

Marcelo Wais – Administrador

CPF: 632.005.380-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023. “Dispõe sobre concessão de Vacância para servidor efetivo e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Vacância para servidor efetivo e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambaí – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder nos moldes do artigo 34, VI do Estatuto do Servidor Público Municipal, VACÂNCIA a servidora **JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, inscrita sob a Matrícula nº 90, podendo dentro do prazo de três anos ser pedido pelo servidor sua exoneração, e após os três anos e um dia, ser feito de ofício pela administração, contados de 20 de Janeiro de 2023 .

Artigo 2º - Fica revogada integralmente a Portaria de Nº 12/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 19 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.